



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000
Tel:(033)3515 9111 gabinete@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

LEI Nº 524 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015

“Fixa o novo piso salarial da Prefeitura Municipal de Aricanduva/MG, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Aricanduva/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica fixado em R\$788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) o novo piso salarial da Prefeitura Municipal de Aricanduva/MG.

Parágrafo Único: Por força do disposto no caput deste artigo, o Anexo II da Lei 411/2011 e Anexo II da Lei 412/2011, passam a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Aricanduva, 03 de março de 2015

Maria Arlete dos Santos Azevedo
Prefeita Municipal